



BUSCA E APREENSÃO NO METAVERSO: NOVOS PARADIGMAS PARA A PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL NA ERA DIGITAL

Carlos Thierry de Lima Rabelo¹, Antônio Isaias Pinheiro², Wagner Atoguia Lima Junior³, Carolina Pereira Madureira⁴.

Resumo: O presente trabalho tem como objetivo principal analisar o direito à propriedade intelectual frente aos mais recentes estudos sobre a temática, buscando traçar referenciais para as novas relações de relevância jurídica surgidas no ambiente do “METAVERSO”, em uma análise bibliográfica. Possui como parâmetro a Operação 404 realizada pela Polícia Civil e minudencia as recentes mudanças na dinâmica social para, além de correlacioná-las com o direito, perquirir a (des)necessidade de expansão normativa para a adequação aos novos casos concretos a partir da experiência digital. Dentre os resultados, observa-se a participação pioneira dos órgãos do sistema judiciário frente às novas problemáticas da utilização da internet. Conclui-se que as formas de relação entre as produções e os consumidores estão em constante mudança e os meios jurídicos devem se adequar à realidade factual de modo a possibilitar a efetivação da proteção à propriedade intelectual.

Palavras-chave: Busca e apreensão. Direito à propriedade intelectual. Metaverso.

1. Introdução

As concepções jurídicas, *vide* o “Direito vivo” (EHRlich, 1967) e sua visão completiva entre norma e fato (HERTOGH, MARC, 2008, p. 140), mudam e ganham novos contornos com o passar dos tempos. Cada vez mais se cobra do direito uma resposta para as angústias e embates sociais, de modo que busque atualizar-se, caminhar e evoluir junto à sociedade, dando-lhe respostas concretas frente aos novos desafios.

1 Graduando em Direito pela Universidade Regional do Cariri - URCA, email: carlos.rabelo@urca.br

2 Graduando em Direito pela Universidade Regional do Cariri - URCA, email: isaias.pinheiro@urca.br

3 Graduando em Direito pela Universidade Regional do Cariri - URCA, email: wagner.atoguia@urca.br

4 Mestra em Ciência Política pela Universidade Federal do Piauí - UFPI, Professora na Universidade Regional do Cariri- URCA colaboradora do Projeto de Extensão- URCA MUN, email: carolina.madureira@urca.br

VII SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA – XXV

Semana

de Iniciação Científica da URCA e VIII Semana de Extensão da URCA

12 a 16 de dezembro de 2022

Tema: “DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, INDEPENDÊNCIA E SOBERANIA NACIONAL”



Frente a evolução social, tendo como escopo a evolução tecnológica, que cada vez mais pauta as relações dos indivíduos, muitos questionamentos emergem. A expressão “terra sem lei” - que jocosamente era usada para caracterizar os meios on-line - não mais representa a internet, que hoje centraliza debate global no que tange à proteção e garantia de direitos individuais, com ênfase para a propriedade intelectual.

Conforme a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), a propriedade intelectual corresponde às concepções provenientes da psique: obras literárias, artísticas e científicas; às invenções em todos os domínios da atividade humana, às descobertas científicas, aos desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, modelos utilizados no comércio (FRANCISCO, 2022).

Nesse contexto nasce o metaverso, uma concepção que, para fins do presente estudo, pode ser delimitada como o conjunto de ambientes virtuais que buscam simular a experiência da realidade dentro do meio *on-line*. Esses espaços teriam possibilidades de interação social entre indivíduos, mas também possibilita novas formas de consumo de conteúdo na internet.

Derivada da propriedade imaterial, há nessa matéria um cunho eminentemente subjetivo, intangível e incorpóreo, que, em contato com ambientes virtuais e difusão constante, gera ao direito um alerta para a necessidade construção de ferramentas protetivas para que tal direito não seja vilipendiado.

Dessarte, não há de forma própria, uma cadeia de proteção à propriedade intelectual no mundo virtual, ou seja, no metaverso. *Ad exemplum*, a proteção de marca feita no mundo virtual é regulamentada por meio de um registro de tal propriedade no mundo real, e feito por um órgão específico em território nacional, o INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).

VII SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA – XXV

Semana de Iniciação Científica da URCA e VIII Semana de Extensão da URCA

12 a 16 de dezembro de 2022

Tema: “DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, INDEPENDÊNCIA E SOBERANIA NACIONAL”



Em razão do descompasso entre a evolução social e a proteção do direito, abre-se espaço para uma escalada de desrespeitos a direitos onde, a despeito da judicialização de demandas afetas ao tema, ainda podemos dizer ser insuficiente a normatização frente à complexidade e amplitude do metaverso.

Temos em nosso ordenamento pátrio o chamado marco civil da internet, a Lei 12.965/14, no entanto, mesmo diante de lei específica, subsiste uma grande lacuna, onde a lei regula a relação entre usuários e provedores de conexão e aplicações, sobremaneira quanto à regulação entre usuários, ficando a encargo das analogias, jurisprudência e precedentes, responder a tais questionamentos cada vez mais amplos e diversos.

Nessa perspectiva de adequação e criação do substrato fático do direito digital, a Polícia Civil empreende uma ação arquetípica, chamada Operação 404. A ação da policial Civil efetuou a primeira busca e apreensão do Metaverso. Concluindo, em ação conjunta em onze estados brasileiros, busca e apreensão contra trinta suspeitos de violar a lei de direitos autorais, lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Ao todo, onze pessoas foram presas, duzentos e sessenta e seis sites hospedados no Brasil foram tirados do ar, setecentos aplicativos de *streaming* e mais de quatrocentos foram bloqueados. Além de apurarem que diversos desses serviços ilegais roubavam os dados dos usuários (EXAME, 2022). O caso em questão é ponto central no debate sobre a propriedade intelectual no ambiente digital, vez que demonstra a possibilidade aplicação do direito de forma completiva, permitindo a aplicação de medidas judiciais amplamente difundidas no mundo físico, agora também no mundo virtual.

2. Objetivo

2.1 Geral

VII SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA – XXV

Semana de Iniciação Científica da URCA e VIII Semana de Extensão da URCA

12 a 16 de dezembro de 2022

Tema: “DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, INDEPENDÊNCIA E SOBERANIA NACIONAL”



- Analisar o direito à propriedade intelectual e o uso da busca e apreensão em face das novas relações jurídicas surgidas no ambiente do “METAVERSO”.

2.2 Específicos

- Examinar concepções diversas acerca do direito à propriedade intelectual;
- Compreender o funcionamento do “metaverso” frente às balizas jurídicas;
- Discutir os mecanismos atuais de atuação do judiciário frente às novas formas de violação do direito perpetrados em meio on-line, tendo como base a Operação Policial 404.
- Analisar a efetividade e a (des)necessidade de ampliação desses mecanismos.

3. Metodologia

Meio para os fins colimados, o trabalho desenvolverá uma abordagem qualitativa de estudo de caso, instrumentalizada pela revisão bibliográfica de produções científicas recentes envolvendo o “metaverso” e a aplicação jurídica de *standards* clássicos do direito aos casos atuais, tendo como recorte de investigação a proteção dos direitos à propriedade intelectual no meio digital. Na visão dos objetivos propostos, será uma pesquisa exploratória, buscando compreender brevemente os atuais conceitos aplicáveis ao direito de propriedade intelectual antes de adentrar seus novos desafios no campo fático. Tendo, por fim, uma construção dialética, buscando sequenciar argumentos e contra-argumentos pertinentes na fronteira das novas tecnologias.

4. Resultados

O trabalho constatou, até o momento presente de pesquisa, que das novas formas de disseminação de dados ampliou consideravelmente as condutas delituosas de disseminação de obras no metaverso. Observou-se que os meios

VII SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA – XXV

Semana de Iniciação Científica da URCA e VIII Semana de Extensão da URCA

12 a 16 de dezembro de 2022

Tema: “DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, INDEPENDÊNCIA E SOBERANIA NACIONAL”



disponíveis atualmente pelo sistema jurídico brasileiro, embora completo e plenamente aplicável, pode ser flexibilizado de modo a suprir as lacunas ainda existentes com jurisprudência voltada ao caso concreto, como o uso da busca e apreensão para lidar com crimes virtuais. Ainda, o trabalho aferiu que a atuação do judiciário pode ampliar os mecanismos de atuação em meios digitais, efetivando medidas já amplamente difundidas em meios físicos.

5. Conclusão

Torna-se cada dia mais evidente a necessidade do estudo acerca do direito digital. A evolução tecnológica transformou por completo nossas relações sociais, sendo para o direito um ultimato o dever de acompanhar, resguardar e proteger os bens jurídicos nessa realidade virtual que transfaça as relações humanas modernas.

Demonstra-se, portanto, a necessidade de uma nova forma de enxergar e relacionar o direito. Se no mundo real, para resolver as relações sociais, já era necessária uma interpretação multidisciplinar do direito, tanto mais a urgência para o mundo virtual, que mistura particularidades do mundo real, mas também realidades que só acontecem nessa realidade.

As novas dinâmicas do metaverso demonstram as fluidas mudanças da realidade e suas implicações para o direito moderno. O uso da busca e apreensão contra delitos que violam a propriedade intelectual em meios digitais é uma demonstração da flexibilidade que o direito deve ter frente aos novos desafios dos casos concretos.

Destarte é preciso romper a cada dia, a força estática que paira sobre o direito, torná-lo cada vez mais dinâmico e vivo, que caminhem de forma paralela com a realidade, além de ser uma necessidade urgente o aumento de produção acadêmica acerca do direito e sua relação com o universo virtual.

VII SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA – XXV

Semana

de Iniciação Científica da URCA e VIII Semana de Extensão da URCA

12 a 16 de dezembro de 2022

Tema: “DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, INDEPENDÊNCIA E SOBERANIA NACIONAL”



6. Referências

EHRlich, Eugen. **Fundamentos da sociologia do direito**. Universidade de Brasília, 1967.

FRANCISCO, Geovania Luiza. O DESAFIO DE GARANTIR A PROTEÇÃO DE MARCAS REGISTRADAS NO METAVERSO. **BIUS-Boletim Informativo Unimotrisaúde em Sociogerontologia**, v. 33, n. 27, p. 1-10, 2022.

HERTOGH, Marc (Ed.). **Living Law: Reconsidering Eugen Ehrlich**. Bloomsbury Publishing, 2008.

Pela primeira vez, Justiça brasileira cumpre mandado de busca e apreensão no metaverso. **EXAME**. 2022. Disponível em: exame.com/future-of-money/pela-primeira-vez-justica-brasileira-cumpre-mandado-de-busca-e-apreensao-no-metaverso/. Acesso em 10 de novembro de 2022

VELOSO, Anna Carolina Campos de Alcântara. **Metaverso e propriedade intelectual: NFTs, direitos autorais e desafios da criptoconomia no caso Hèrmes vs Rothschild**. 2022.